



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro  
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000  
TEL.: (0\*\*42) 3552-1441

**DECRETO Nº 081/2020**

**SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.**

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1616/2020 de 02/07/2020.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de Reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
378	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.51	5.420.000,00
379	1609	02.007.15.451.0008.1.017	OPERAÇÃO DE CRÉDITO	4.4.90.61	580.000,00

**ART. 2.º** - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será utilizado o produto de operações de crédito autorizado pela Lei 1597/2019.

**ART. 3º** - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 01 de julho de 2020.

**Luis Otavio Geller Saraiva**  
Prefeito Municipal